

**PORTARIA Nº 180/SG/2013**  
**DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA**

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições legais, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso I da Lei nº 1.256, de 05/07/1990, determina a abertura de Sindicância, a fim de apurar responsabilidades em irregularidades que estariam ocorrendo dentro da Farmácia Popular, conforme apontamento da Unidade Central do Controle Interno, conforme documentos, em anexo.

Outrossim, designa nos termos da Lei n.º 1.256/90, os servidores NEIVA BOELTER BRAZ DE AGUIAR E JEFERSON MAURÍCIO RENZ, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para no prazo de 30 dias úteis, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,  
em 27 de maio de 2013.

**LUIZ VALDIR ANDRES**  
**Prefeito**